Câmara dos Deputados

CPI DO BNDES

REQUERIMENTO Nº de 2015.

Requer que seja prorrogado por 60 (sessenta) dias o funcionamento da CPI - BNDES, a contar da data de término desta, em 04/12/2015.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58, §3º da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52), e regimentais (art. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo de funcionamento desta CPI - BNDES destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

Esta CPI foi criada mediante o Requerimento de instituição de CPI nº 14/2015 com a finalidade de investigar a prática supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

No entanto, o envio de documentos solicitados pelo grupo de trabalho desta CPI, tanto pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), quanto do Tribunal de Contas de União (TCU) e demais órgãos competentes ocorreu com demasiado atraso. O que de fato, na prática, comprometeu o trabalho de apuração e investigação pretendido por esta CPI.

É necessário ressaltar ainda os recentes fatos divulgados pelo Ministério Público Federal (MPF), que apontam dívida de R$ 400 milhões do empresário e pecuarista José Carlos Bumlai com o BNDES.

A força-tarefa da Operação Lava Jato, que culminou na prisão de Bumlai, mira em financiamentos concedidos pelo BNDES a empresas do pecuarista. São alvos da investigação a São Fernando Açúcar e Álcool e a São Fernando Energia 1, empresas sob administração dos filhos do amigo do ex-presidente Lula.

Desta feita, o prazo regimental não se consubstanciará suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante do relatado, e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o supracitado artigo 35, parágrafo 3º. do Regimento Interno, e no artigo 5º., parágrafo 2º., da Lei nº. 1.579/52, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 04 de dezembro de 2015.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 2015.

_____

Sergio Vidigal (PDT-ES)